

Projeto de Lei nº 107/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N. 4516 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012**

Revoga a Lei Municipal n. 4.262, de 08 de fevereiro de 2011, que específica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 4.262, de 08 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre alienação de imóveis que específica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de setembro de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de setembro de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária